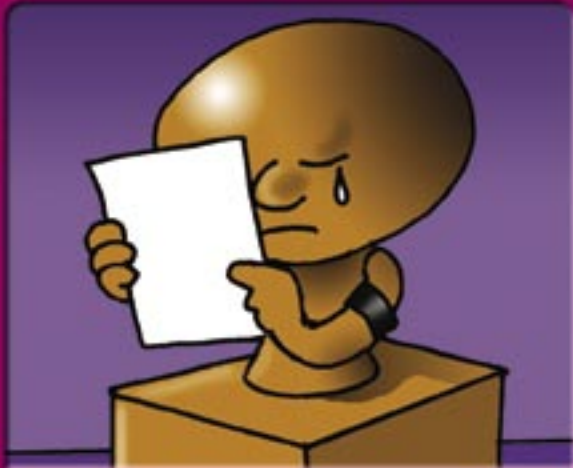


* Você sabia?



- A expressão *união estável* foi criada pela Constituição Federal de 1988, que reconheceu e legalizou este vínculo pela primeira vez, em nosso país.
- No Artigo 1.724 do Código Civil, as relações pessoais entre companheiros obedecerão aos deveres de lealdade, respeito e assistência, e de guarda, sustento e educação dos filhos.
- No caso de morte de um dos conviventes, o sobrevivente gozará do direito real de habitar o imóvel destinado à residência da família. Este direito, porém, como o de usufruto, se extinguirá se contrair núpcias ou firmar nova união – salvo, também estipulação contrária no Pacto.
- No regime de comunhão limitada ou parcial, excluem-se da partilha os bens que cada parceiro possuir ao se unir, os que receber em doação ou por sucessão e os que adquirir com valores derivados exclusivamente de seu trabalho ou de bens particulares.
- Bens móveis e imóveis adquiridos por um ou por ambos os parceiros durante a união são considerados frutos do trabalho e da colaboração comum, pertencendo, portanto, a ambos, em condomínio e em parte iguais, salvo estipulação contrária no Pacto.

4 Onde registrar?

CERD – CENTRAL DE REGISTRO DE DOCUMENTOS

Rua do Carmo, 57 / Térreo – Centro
Rio de Janeiro / RJ

Telefone: (21) 3852-6641
Site: www.cerd-rj.com.br

DÚVIDAS? ENTRE EM CONTATO COM A GENTE!

5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos

Oficial: Durval Hale
e-mail: 5rtdrj@mundivox.com.br
Telefone: (21) 2507-5197

6º Ofício de Registro de Títulos e Documentos

Oficiala: Sônia Maria Andrade dos Santos
E-mail: oficiala@6rtd-rj.com.br
Telefone: (21) 2233-7878

APOIO:



Elaboração do Projeto: Sônia Maria Andrade dos Santos
Ilustrações: Miguel Paiva | Projeto Gráfico: Diego Paiva
Pesquisa e Revisão de texto: Helena Portella Rapôso

Registre seus ::: DOCUMENTOS



PACTO DE UNIÃO ESTÁVEL



VENDA NÃO AUTORIZADA

1 O que é?

Pacto de União Estável é um documento informal de manifestação bilateral entre os conviventes, onde poderão ser expressos os direitos de cada parte em caso de separação ou morte de uma das partes. O documento só pode ser elaborado entre um homem e uma mulher.

Pela legislação brasileira, o Pacto de União Estável tem validade jurídica, desde que seja elaborado por escrito. Não segue um formato pré-estabelecido, podendo ser formulado em conjunto ou separadamente, e até mudado tantas vezes quantas os conviventes desejarem – mesmo quando eles já estiverem constituídos há anos –, ao contrário do Contrato de Casamento, que faz essas definições legais previamente, e em caráter definitivo, na sua certidão.

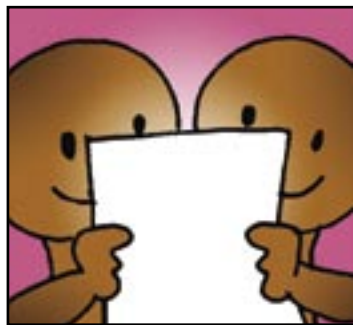
No Pacto de União Estável pode ser estabelecida a divisão detalhada do patrimônio dos conviventes, não sendo obrigatória a partilha igualitária ou o regime da comunhão parcial de bens, assim como salários, visitas e pensão alimentícia dos filhos, caracterizando-se como um contrato de convivência.

Para os conviventes do mesmo sexo denomina-se Pacto de Convivência Homoafetiva e pode ser registrado em um Ofício de Registro de Títulos e Documentos, para que se tenha a certeza de estar amparado legalmente, evitando assim, futuros transtornos.

2 Por que registrar?

Porque, se registrado em um Ofício de Registro de Títulos e Documentos, o Pacto de União Estável é o reconhecimento legal da união perante os tribunais, tornando públicas todas as definições acordadas pelos parceiros, e inibindo eventuais disputas entre familiares e eles próprios. Além disso, ele conquista a garantia de conservação e disponibilidade perpétuas, sendo substituído em 24 horas por uma cópia que tem o valor jurídico de um original, em caso de roubo, incêndio ou extravio.

3 Como registrar?



1º PASSO:

Elabore o Pacto de União Estável de acordo com o que for estabelecido entre os conviventes;



2º PASSO:

Ambas as partes assinam o Pacto de União Estável, tornando-se facultativa a utilização de testemunhas;



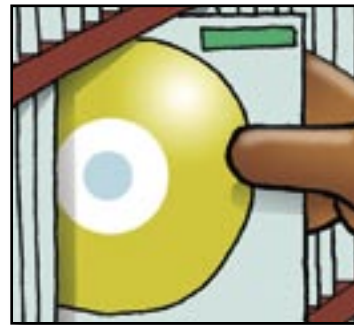
3º PASSO:

Leve o documento original e, no mínimo, mais uma cópia ao Setor de Atendimento da Central de Registro de Documentos (CERD);



4º PASSO:

Pague o registro de acordo com a tabela de emolumentos editada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro;



5º PASSO:

O documento é distribuído para um dos seis Ofícios, onde será carimbado, selado, assinado e guardado em microfilme e/ou DVD;



6º PASSO:

Retire o Pacto de União Estável devidamente registrado, no prazo de até 24 horas, no Setor de Devolução da CERD.